



CONCESSION TERM OF TEMPORARY ADMISSION OF GOODS - TECAT



Receita Federal

Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB
Dionísio Cerqueira

014760025030467TECAT02
014760025030467

JOSE DE ARIMATHEA DIAS BARROS
Name GA262583 Identification Document 175.578.019-20 (CPF)

21/06/2025 Date of arrival DH91M Vehicle / Flight / Ship ESTADOS UNIDOS Country

Description	Value (US \$)
1 unidade de Automóvel - Autoovel de Passeio, Dodge, Challenger, DH91M]	16.000,00
Total Value of Goods	16.000,00

Comments: Prorrogado em 12/09/2025 - em Dionísio Cerqueira/SC

I grant the temporary admission for the goods registered in this Term in the following condition:

The goods must be submitted to customs inspection upon exit from the country.

Notice:

- a) Term of mandatory entry during the stay in the Country.
- b) Goods shall be re-exported until the expiration of the granted period.
- c) In case of modification of the date of return, attend the Customs until the expiration of the granted period or until the Country leaving date, whichever occurs first, for the extinction of the Temporary Admission or the granting of a new Term.
- d) When there is pending related to the extinction of the temporary admission regime, a new application will only be granted through regularization of the extinction of the previous regime or provision of guarantee.

	RFB Arrival Agency	RFB Outbound Agency
Temporary Admission period 21/06/2025 11/12/2025	Date <u>12/09/2025</u> <u>Carolina Faria</u> CAROLINA FARIA registration: 2456610 AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL	Date <u>09/12/25</u> <u>[Signature]</u> AFREB's name, registration and signature

I declare that I am aware of the tax obligations due to admission into the country of the goods described in the Term.

Date ___/___/___, Time ___:___ _____
Traveler's name / Signature



TERMO DE CONCESSÃO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE BENS - TECAT



Receita Federal

Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB
Dionísio Cerqueira

014760025030467TECAT02

014760025030467

JOSE DE ARIMATEA DIAS BARROS	GA262583	175.578.019-20
Nome do contribuinte/viajante	Documento de Identificação	CPF

21/06/2025	DH91MJ	ESTADOS UNIDOS
Data da Entrada no País	Nº do veículo/Voo/Embarcação	País de Origem (Início da Viagem)

Descrição	Valor (US\$)
1 unidade de Automóvel - Autoovel de Passeio, Dodge, Challenger, DH91MJ	16.000,00
Valor Total dos Bens	16.000,00

Observações: Prorrogado em 12/09/2025 - em Dionísio Cerqueira/SC

Concedo o regime aduaneiro especial de admissão temporária, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.602/2015 e art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.059/2010, para os bens constantes neste Termo nas seguintes condições:

Os bens devem ser apresentados à fiscalização aduaneira por ocasião de sua saída do país.

Importante:

- a) Termo de posse obrigatória durante a permanência no País.
- b) Os bens deverão ser reexportados até o vencimento do prazo concedido.
- c) No caso de modificação da data de retorno, comparecer à Aduana até o vencimento do prazo concedido ou até o dia de saída do País, o que ocorrer primeiro, para a extinção da Admissão Temporária ou concessão de novo prazo.
- d) Quando houver pendência relacionada à extinção do regime de admissão temporária, novo pedido somente será concedido mediante regularização da extinção do regime anterior ou prestação de garantia (§ 1º do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.602/2015).

Prazo Concedido 173 21/06/2025 11/12/2025	Unidade de Entrada	Unidade de Saída
	Data __/__/____	Data __/__/____
	CAROLINA FARIA matrícula: 2456610 AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL	Nome, matrícula e assinatura do AFRFB

Declaro que estou ciente das obrigações fiscais decorrentes da entrada no país dos bens descritos neste Termo.

Data __/__/____, Hora __:__ _____
Nome e assinatura do beneficiário/viajante



Receita Federal

Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB
Corumbá

EXTRATO DE BENS - RTE



014760025030467RTE01

014760025030467

JOSE DE ARIMATEA DIAS BARROS	GA262583	175.578.019-20	21/06/2025
Nome do contribuinte/Viajante	Doc. de Identificação	CPF	Data da Entrada no País
TS0129	DH91MJ	ESTADOS UNIDOS	
Cia. Aérea ou de transporte	Nº do veículo/Voo/Embarcação	País de Origem (Início da Viagem)	

Descrição	Valor (US\$)
1 unidade de Automóvel - Autoovel de Passeio, Dodge, Challenger, DH91MJ	16.000,00
Valor Total dos Bens (US\$)	16.000,00

Observações: O presente Extrato de Bens:

I - Comprova a apresentação espontânea do viajante à fiscalização aduaneira e o juízo positivo de conformidade da verificação física realizada pelo Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil signatário nos bens declarados;

II - Permite a liberação do bem declarado antes do final da conferência aduaneira;

III - Não implica na concessão do regime aduaneiro especial de admissão temporária, ato privativo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;

IV - Não implica em constituição de crédito tributário.

O Termo de Concessão de Admissão Temporária, no caso de deferimento do regime, será enviado ao viajante pelo endereço eletrônico tabapudalia@yahoo.com.br.

Tributação e Multas

Valor Total dos Bens (US\$)	16.000,00	Imposto de Importação (50%) (Art. 101 do Decreto nº 6.759/09) (R\$)	42.591,68
Valor da isenção	500,00	Multa (50%) (Art. 57 Lei 9532/97) (R\$)	0,00
Valor Tributável (US\$)	15.500,00	Multa com redução de 50% (Art. 6 Lei 8218/91) (R\$)	0,00
Taxa de câmbio	5,4957	Juros (R\$)	0,00
Valor tributável (R\$)	85.183,35	Imposto já pago (R\$)	0,00
		Multa já paga (R\$)	0,00

DARF 7152517210878544

Total a Pagar (R\$)

42.591,68

Fica o contribuinte cientificado de que deverá comprovar o pagamento do imposto devido e, quando for o caso, das penalidades pecuniárias e acréscimos legais, como condição para o desembaraço aduaneiro dos bens descritos neste Documento (Art 43 da Instrução Normativa RFB nº 1.059/2010; Inciso I do § 1º do art. 571 do Decreto nº 6.759/2009).

Os bens descritos neste documento cujo início do desembaraço não seja promovido no prazo de 45 dias estarão sujeitos à pena de perdimento (Art. 23 do Decreto nº 1.455/1976).

Servidor Responsável	Ciência do Contribuinte/Viajante
-----------------------------	---

Data 21/06/2025

Data 21/06/2025 Hora 12:50



CONCESSION TERM OF TEMPORARY ADMISSION OF GOODS - TECAT



Receita Federal

Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB
Corumbá

014760025030467TECAT01

014760025030467

JOSE DE ARIMATHEA DIAS BARROS	GA262583	175.578.019-20
Name	Identification Document	(CPF)
21/06/2025	DH91MJ	ESTADOS UNIDOS
Date of arrival	Vehicle / Flight / Ship	Country

Description	Value (US \$)
1 unidade de Automóvel - Autoovel de Passeio, Dodge, Challenger, DH91MJ	16.000,00
Total Value of Goods	16.000,00

Comments:

I grant the temporary admission for the goods registered in this Term in the following condition:

The goods must be submitted to customs inspection upon exit from the country.

Notice:

- a) Term of mandatory entry during the stay in the Country.
- b) Goods shall be re-exported until the expiration of the granted period.
- c) In case of modification of the date of return, attend the Customs until the expiration of the granted period or until the Country leaving date, whichever occurs first, for the extinction of the Temporary Admission or the granting of a new Term.
- d) When there is pending related to the extinction of the temporary admission regime, a new application will only be granted through regularization of the extinction of the previous regime or provision of guarantee.

Temporary Admission period 21/06/2025 22/09/2025	RFB Arrival Agency Date ___/___/___	RFB Outbound Agency Date ___/___/___
	_____ TATIANE LARANJO AMADEU registration: 2456966 AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL	_____ AFRFB's name, registration and signature

I declare that I am aware of the tax obligations due to admission into the country of the goods described in the Term.

Date ___/___/___, Time ___:___ _____
 Traveler's name / Signature



EXTRATO DE BENS - RTE



Receita Federal

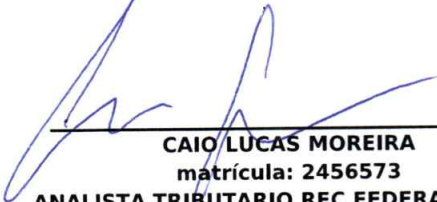

Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB
Corumbá

014760025030467RTE01

014760025030467

<u>JOSE DE ARIMATEA DIAS BARROS</u>	<u>GA262583</u>	<u>175.578.019-20</u>	<u>21/06/2025</u>
Nome do contribuinte/Viajante	Doc. de Identificação	CPF	Data da Entrada no País

<u>TS0129</u>	<u>DH91MJ</u>	<u>ESTADOS UNIDOS</u>
Cia. Aérea ou de transporte	Nº do veículo/Voo/Embarcação	País de Origem (Início da Viagem)

 CAIO LUCAS MOREIRA matrícula: 2456573 ANALISTA TRIBUTARIO REC FEDERAL BRASIL	 (Assinatura)
---	--



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
e-DBV - Declaração Eletrônica de Bens do Viajante



Extrato da Declaração: 014760025030467

Receita Federal

Nome: JOSE DE ARIMATHEA DIAS BARROS

CPF: 175.578.019-20

Documento de Identificação/Passaporte: GA262583

Restrição de Bens

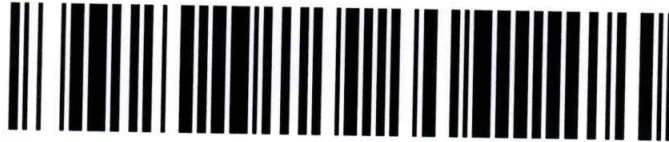
Caro(a) JOSE DE ARIMATHEA DIAS BARROS, o (a) Sr (a), deverá dirigir-se à fiscalização aduaneira e apresentar os seguintes itens constantes em sua bagagem:

Subgrupo	Descrição do bem	Quantidade	Valor Unitário	Moeda	Valor total	
					na Moeda	em Dólar (US\$)
Automóvel	Challenger, DH91MJ, Dodge, Autoovel de Passeio	1	16.000,00	DOLAR DOS EUA	16.000,00	16.000,00

A liberação destes itens somente ocorrerá se cumpridas formalidades específicas. Mais informações serão fornecidas pelos servidores aduaneiros.

Recibo da Transmissão

ATENÇÃO: Esta declaração somente surtirá efeitos quando recebida e registrada por servidor da Receita Federal do Brasil. Apresente o recibo com o código de barras no canal "BENS A DECLARAR", por ocasião de sua chegada ao País. Caso tenha feito o pagamento antecipado do Imposto de Importação, apresente também o DARF com o respectivo comprovante.



Número da Declaração: 014760025030467

Data/Hora da Transmissão: 21/06/2025 13:44



CORTES RODRIGUEZ ASESORES S.A.S.
NIT 901139260-5
C 26 A 45 15 BRR PARAGUAY, Cartagena de Indias, Bolívar,
Tel: 3185720387
igonzalezmartinez4221@yahoo.com ;

FACTURA ELECTRÓNICA DE
VENTA

No. COR636
Responsable de IVA

SEÑOR(ES)	JOSE DE ARIMATHEA DIAS BARROS	FECHA DEL DOCUMENTO (DD/MM/AA)	07/06/2025
DIRECCIÓN	Brasil	FECHA DE VENCIMIENTO	07/06/2025
TELÉFONO	PP GA262583		

ID	Ítem	Unidad	Precio	Cantidad	Descuento	Total
1	GASTOS DE NAVIERA	Unidad	\$2.771.600	1		\$2.771.600
2	GASTOS EN PUERTO	Servicio	\$2.356.476	1		\$2.356.476
3	DEVOLUCIÓN VACIO	Unidad	\$1.200.000	1		\$1.200.000
4	SOAT	Unidad	\$75.500	1		\$75.500
5	DOCUMENTACIÓN Y PÓLIZA PUERTO	Servicio	\$206.835	1		\$206.835
6	ASESORIA ADUANERA	Unidad	\$620.506	1		\$620.506



Moneda: COP
Generado: 2025-06-07 09:01:42-05:00
Validación DIAN: 2025-06-07 09:02:43-05:00

IMPORTACIÓN

Tipo de operación: Estándar Forma de pago: Contado
Medio de pago: Consignación bancaria

CUFE: aa313d3c0915dfdd6eb71dc012bd70140481309516dec743c4664ef018fe1f91dd1d931559c705007bd4a0c2df9c8e72

Esta factura se asimila en todos sus efectos a una letra de cambio de conformidad con el Art. 774 del código de comercio. Autorizo que en caso de incumplimiento de esta obligación sea reportado a las centrales de riesgo, se cobraran intereses por mora.

Subtotal	\$7.230.917
IVA (19.00%)	\$117.896
Total	\$7.348.813

Total de líneas: 6

ELABORADO POR

ACEPTADA, FIRMA Y/O SELLO Y FECHA

Autorización de numeración de facturación N° 18764081124635 de 2024-10-07 Modalidad Factura Electrónica Desde N° COR391 hasta COR999 con vigencia hasta 2025-10-07

Representación gráfica de factura de venta electrónica